



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1220/01

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar consórcio intermunicipal com o município de Atalaia e dá outras providências.

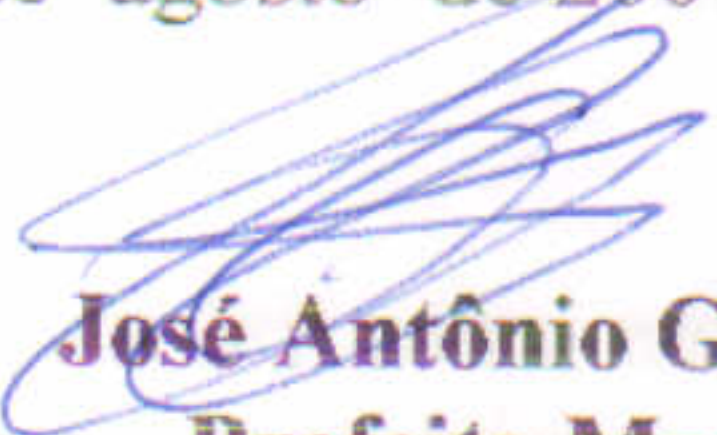
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

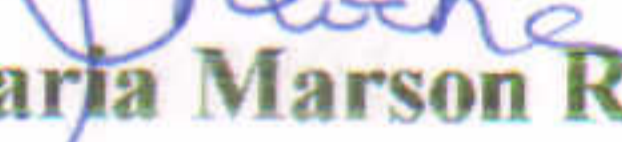
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar consórcio intermunicipal com o município de Atalaia, tendo por objetivo a realização de transporte de estudantes mandaguáçuenses para estabelecimentos de ensino atalaienses.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no consórcio intermunicipal advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2001 – setor administrativo no valor de R\$- 600,00 (seiscentos reais) por mês.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 20 de agosto de 2001.


José Antônio Gargantini
Prefeito Municipal


Ézila Maria Marson Rocha
Diretora do Depto de Educação, Cultura e Esporte